



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2995
PROJETO DE LEI Nº 03/2002

*“Declara de Utilidade Pública, o
Pirassununga Futebol Clube”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE”**, com sede à Rua Cosmo Fuzaro, nº 505, frente térreo, Jardim Margarida, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 548, em 26 de dezembro de 2.001, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2002.

Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

02
15

PROJETO DE LEI Nº 03/2002

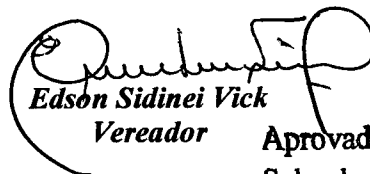
"Declara de Utilidade Pública, o Pirassununga Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "**PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE**", com sede à Rua Cosmo Fuzaro, nº 505, frente térreo, Jardim Margarida, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 548, em 26 de dezembro de 2.001, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

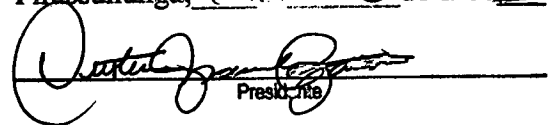
Pirassununga, 13 de Fevereiro de 2.002.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 19 de 02 de 2.002


Presidente

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de 02 de 2.002

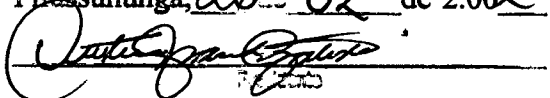

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 02 de 2.002


Presidente

ESTATUTO SOCIAL DO PIRASSUNUNGA FUTEBOL
CLUBE

034
[Handwritten signature]

CAPÍTULO I

Da denominação, fundação, sede, natureza, objeto e duração.


Artigo 1º: O Pirassununga Futebol Clube, fundado em 24 de Agosto de 2001, tem foro e sede nesta cidade de Pirassununga à rua Cosmo Fuzaro, nº 505, frente térreo Jardim Margarida, sendo uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica Distinta de seus membros.

Artigo 2º: Tem por finalidade contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento das atividades concernentes ao futebol ao nível de lazer, esporte competitivo, saúde ou filantrópico.

Artigo 3º: : Instituído por prazo indeterminado, poderá ser dissolvido somente por decisão da maioria da diretoria eleita, em assembléia especialmente convocada para tais fins, a qual se designará também a Instituição congênere a qual se doará os pertencentes adquiridos durante sua existência, sendo o estatuto reformável no tocante a administração.

Artigo 4º: A esfera de atuação do Pirassununga Futebol Clube, englobará em todo o município de Pirassununga, obedecendo as leis do Desporto Brasileiro, as diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol e se fundamenta no direito desportivo nacional, bem como na constituição da República Federativa do Brasil.

[Large handwritten signature and scribbles on the left margin]

04/5


CAPÍTULO II

Artigo 5º.: O Pirassununga Futebol Clube é constituído por pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de sexo, nacionalidade, credo ou ideologia política, sem número definido, divididos em membros contribuintes e os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1.) Membro participante é todo aquele que tenha filhos ou parentes, regularmente inscrito no Centro de Treinamento ou seja, integrante de qualquer categoria de futebol.

2.) Membro participante contribuinte será toda pessoa física ou jurídica que venha prestar auxílio de qualquer espécie, à prática ou desenvolvimento do clube.

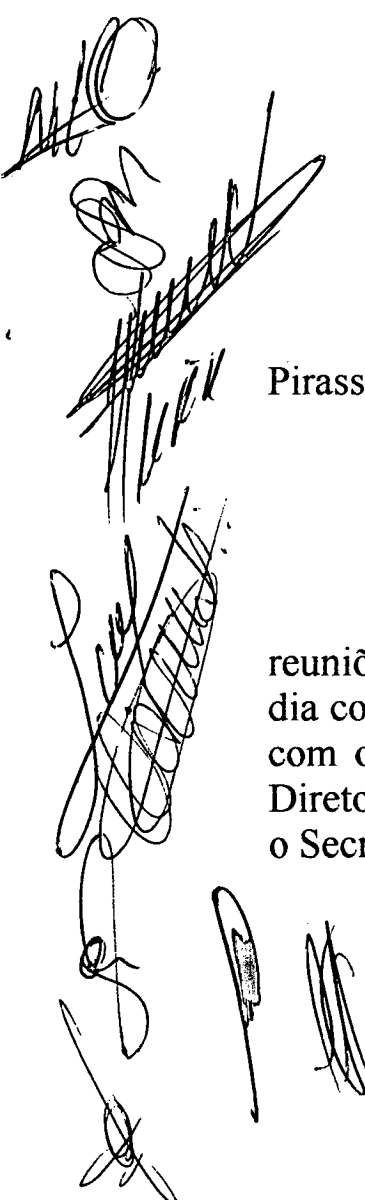
CAPÍTULO III

Da Administração em geral

Artigo 6º.: São órgãos da Assembléia do Pirassununga Futebol Clube:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria Executiva.
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 7º.: A Assembléia Geral será das reuniões dos membros participantes regularmente inscritos e em dia com suas contribuições mensais, convocada de conformidade com os parágrafos seguintes, sendo dirigida pelo Presidente da Diretoria ou pelo Vice-Presidente em sua ausência que designará o Secretário para competente lavratura da respectiva ata.



§ 1º As assembleias Gerais serão Ordinárias e extraordinárias. As ordinárias serão aquelas realizadas anualmente no mês de Abril de cada ano, destinadas a apreciar o relatório das atividades, o balancete financeiro, as eleições dar posse a nova diretoria. As Extraordinárias serão todas as demais necessárias para deliberarem sobre os assuntos de relevante interesse do clube a critério da maioria absoluta da Diretoria ou por solicitação da Diretoria de no mínimo 10 (dez membros) participantes.

§ 2º - A convocação de qualquer Assembleia Geral será feita por Edital publicado na imprensa local de atuação diária com antecedência mínima de 07 (sete) dias e no máximo 15 (quinze) dias, indicando data, local e assuntos a serem tratados, cabendo à Assembleia deliberar sobre a inclusão de novos pontos da pauta para a discussão ou deliberação em votação simples.

§ 3º- As Assembleias serão convocadas pelo Presidente em exercício após deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada em primeira chamada estando presente 2/3 membro participante ou em Segunda chamada meia hora mais tarde após o horário marcado inicialmente, com qualquer nº de pessoas .

Artigo 8º - A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída pelos seguintes membros:

- a) **Presidente**
- b) **Vice Presidente**
- c) **Primeiro Secretário**
- d) **Segundo Secretário**
- e) **Primeiro Tesoureiro**

05/6
[Handwritten signature]

[Large handwritten scribbles and signatures on the left side of the page]

- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Futebol
- h) Diretor Jurídico
- i) Diretor Comercial e de Promoções
- j) Diretor Técnico
- k) Diretor de Patrimônio



§ 1º - As chapas que se candidatarem as eleições anuais deverão inscrever-se à qualquer membro da Diretoria, com relação de todos os cargos preenchidos e por cada um de seus membros assinados, em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo da confirmação da inscrição, podendo realizar-se a inscrição com antecedência mínima de 02 (dois) dias da Assembléia.

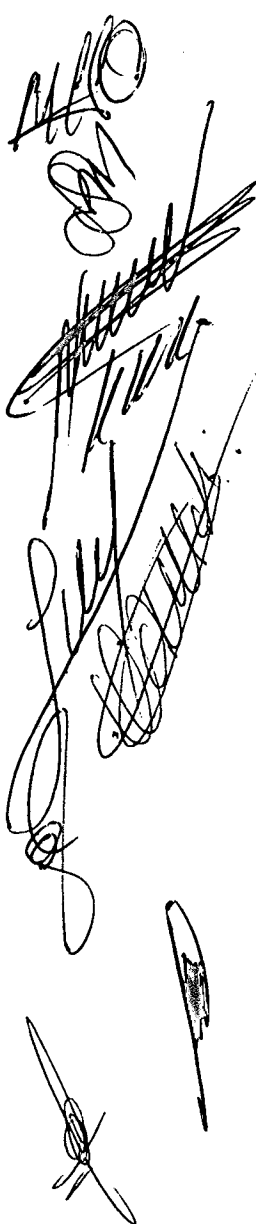
§ 2º- Somente poderá candidatar-se a reeleição o Diretor que tiver cumprido integralmente seu mandato.

§ 3º - Os candidatos não poderão figurar em mais de uma composição de chapa.

§ 4º - O cargo de Diretor de Futebol não constará na lista de candidatos, não sendo portanto cargo eletivo, mas de nomeação pela diretoria, ficando vinculado ao técnico da equipe principal e ao cargo de Diretor Técnico.

Artigo 9º - Os diretores que faltarem a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no decorrer do mandato perderão seus cargos, devendo a Diretoria convocar nova Assembléia Geral Extraordinária para a complementação de seu quadro, causando o impedimento da reeleição na Assembléia Geral Ordinária, se for o caso de se chegar até ela.

Artigo 10º - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:



1º - Reunir-se mensalmente no mínimo com data, hora e local a todos os seus membros informados, deliberando por maiorias absoluta de seu membros (metade mais um deles), administrar a associação conforme o presente estatuto.

2º - Tomar efetivas as finalidades e atribuições da associação.

3º - Propor e discutir propostas relacionadas às atividades da associação.

4º - Executar as deliberações na Assembléia.

5º - Aprovar a inclusão de novos membros.

6º - Fixar os valores das contribuições mensais dos membros de acordo com suas finalidades.

7º - Convocar as Assembléias Gerais, na conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 7º.

8º - Tomar conhecimento e deliberar sobre os relatórios orais ou escritos dos diretores e sobre sugestões ou reclamações dos membros.

9º - Deliberar sobre os casos omissos.

10º - O presidente votará em todas as ocasiões, detendo ainda o voto Minerva em caso de empate.

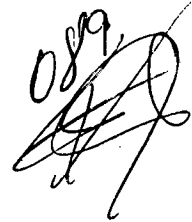
11º - Todos os cargos de Diretoria serão exercidos sem remuneração de qualquer espécie e em qualquer tempo.

Artigo 11º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Presidir, coordenar as reuniões da Diretoria.
- b) Diligenciar com os demais Diretores designados junto a Secretaria Municipal e Estadual de Esportes, em assuntos de interesse do Futebol.
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, ativa e passivamente, representar a entidade em juízo, e extrajudicialmente

nas solenidades e nas competições ou delegar representação.

- d) Assinar edital de convocação de Assembléia e presidí-las.

08/9


Artigo 12º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
b) Auxiliar o presidente nas tarefas da associação.

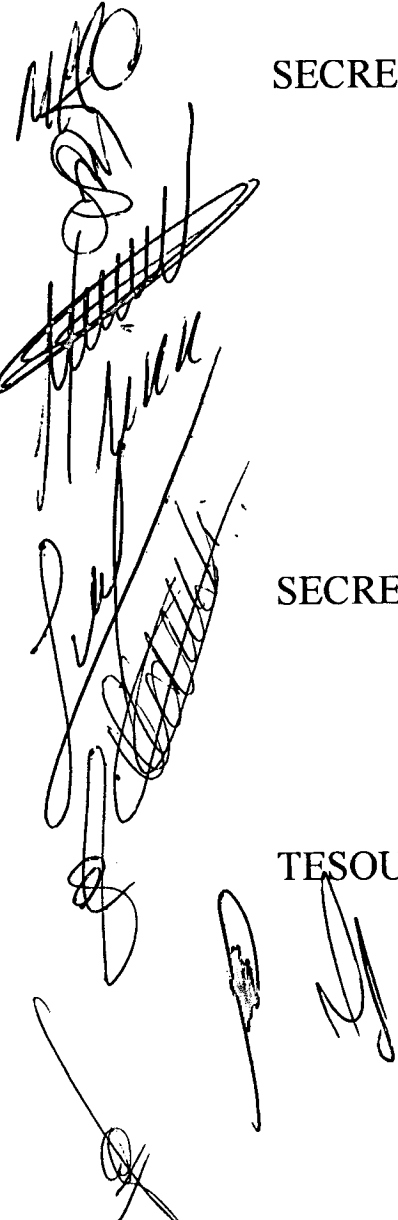
Artigo 13º - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- a) Retirar as atas das reuniões e cuidar do expediente.
b) Comunicar a inclusão ou exclusão de membros ou receber fichas de inclusão e comunicar a exclusão de sócios.

Artigo 14º - COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO:

- a) Substituir o primeiro secretário em suas funções na sua falta ou impedimento.

Artigo 15º - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO:



- a) Receber os valores relativos às contribuições dos membros, de qualquer natureza, bem como expedir os respectivos recibos.
- b) Efetuar os pagamentos, preferencialmente através de cheques, assinando-os juntamente com o presidente.
- c) Depositar os valores disponíveis na Tesouraria em estabelecimento oficial.
- d) Apresentar balancetes mensais à Diretoria em suas reuniões Ordinárias, fixando-os em locais visíveis para conhecimento dos sócios.
- e) Prestar contas a Diretoria e Assembléia Geral Ordinária, não podendo deixar o cargo antes de suas contas serem aprovadas.
- f) Assinar com o Presidente o balancete anual e documentos fiscais que impliquem responsabilidades financeiras.
- g) Manter em dia os livros de escrituração contábil.


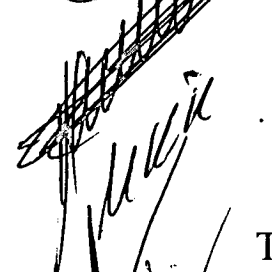

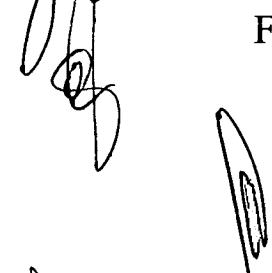

09/10


Artigo 16º - COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO:

- a) Substituir o primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimento, auxiliando-o no exercício de suas funções.

Artigo 17º - COMPETE AO DIRETOR DE FUTEBOL:

- a) Administrar, orientar e fiscalizar tudo que diz respeito ao futebol das

categorias: fraldinha, pré-mirim, mirim, infantil e juvenil.

Artigo 18º - COMPETE AO DIRETOR JURÍDICO:

- a) Dar assistência jurídica e legal a associação, zelando pelo cumprimento deste Estatuto.
- b) Exarar parecer sobre contrato de qualquer natureza, em que a associação seja interessada.
- c) Pronunciar-se sobre assuntos de natureza jurídica ou estatutária de interesse da associação.
- d) Executar outras atividades inerentes à sua função.

Artigo 19º - COMPETE AO DIRETOR COMERCIAL E DE PROMOÇÕES:

- a) Coordenar a divulgação, propaganda e promoção da associação junto aos órgãos de comunicação e imprensa.
- b) Propor a comercialização dos direitos, das marcas e logotipos.
- c) Diligenciar a locação de espaços para publicidade.
- d) Promover venda de uniformes da associação.
- e) Elaborar e cumprir projetos de projetos de publicidade do futebol visando estimular o interesse dos participantes do Centro de Treinamento, bem como de patrocinadores das equipes, atletas individualmente ou da associação como um todo.

- f) Atuar junto as indústrias, ao comércio e instituições locais ou regionais buscando sua participação no desenvolvimento do futebol.
- g) Atuar junto ao(s) técnico(s) das Equipes na identificação de dotes e prêmios, medalhas e troféus.

11/12


Artigo 20º - COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO:

- a) Apresentar relatórios sobre as atividades de sua competência.
- b) Coordenar as atividades de toda a equipe técnica.
- c) Apresentar a diretoria os programas de trabalho a cada temporada, relativos as equipes.
- d) Atuar junto a Diretoria nos assuntos de interesse das equipes.
- e) Organizar atividades entre atletas e pais, visando a integração do grupo.

Artigo 21º - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a) Zelar pelo patrimônio adquirido pelos componentes da Associação, assim como pelo equipamento utilizado nas competições, mantendo-os em ordem e em boas condições de uso e orientando os atletas para a sua preservação.
- b) Manter atualizado o livro de registro de patrimônio da associação.



Artigo 22º - CONSELHO FISCAL

Será composto de três membros, sendo um deles preferencialmente ligado à área de contabilidade, aos quais competirá:

- a) Examinar com antecedência os balancetes anuais da Diretoria exarando seu parecer à Assembléia Geral Ordinária.
- b) Examinar as contas apresentadas em caso de renúncia da Diretoria e dar seu parecer.
- c) Solicitar da Tesouraria ou da Diretoria os esclarecimentos que julgar necessário para a execução de sua função.
- d) Será facultativa a presença dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 23º - Só poderão participar da Diretoria do **PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE**, pessoas que tenham filhos ou parentes que participam das categorias fraldinha, pré-mirim, mirim, infantil, infante e juvenil, há no mínimo (6) meses.

CAPÍTULO IV

Da Reforma do Estatuto e Regulamento -

Seção Única

Artigo 24º - Das Normas Gerais

Este Estatuto Social será alterado por exigência legal ou ocorrência de motivo relevante, por iniciativa de qualquer membro.

- § 1º - Recebendo a proposta, o presidente a encaminhará à Diretoria, para dar seu parecer.
- § 2º - Exarado parecer, o Presidente convocará uma sessão extraordinária.
- § 3º - Aprovada a redação final da proposta, a Diretoria providenciará o registro da mesma junto ao competente CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOAS JURÍDICAS.
- § 4º - Os regulamentos de cada departamento poderão ser modificados, por proposição do Diretor do respectivo Departamento, considerando-se aprovada a proposta quando a Diretoria assim o decidir.

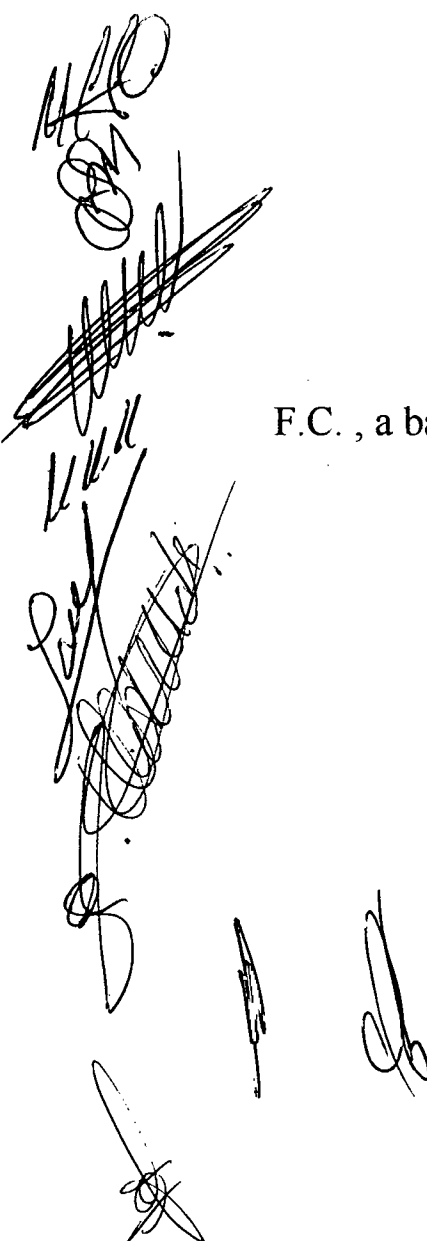
13/14


CAPÍTULO V

Dos Símbolos

Artigo 25º - São símbolos do PIRASSUNUNGA F.C. , a bandeira , o emblema o hino e os uniformes.

- § 1º - Em nenhuma hipótese poderá haver alteração nos símbolos da associação, salvo as previstas no parágrafo seguinte.
- § 2º - Na bandeira e uniformes, quando os atletas do **PIRASSUNUNGA F.C.** em qualquer modalidade individual ou coletiva, tenham conquistado qualquer marca, título municipal, estadual, mundial ou olímpico, em esportes considerados olímpicos, será colocado na parte superior do emblema uma **ESTRELA** de cor dourada,



correspondente a cada marca ou título conquistado. Se um atleta integrar uma equipe coletiva e esta equipe for campeã municipal, estadual, mundial ou olímpica, o título ou marca não serão computados para os fins deste parágrafo.

§ 3º - A concretização do disposto no parágrafo anterior, só se dará após a homologação do resultado obtido pela competente e respectiva entidade municipal, estadual ou internacional, efetuando-se a colocação solene na bandeira e uniformes, em reunião especialmente convocada pelo Presidente.

§ 4º - A inclusão de qualquer tipo de propaganda nos uniformes do **PIRASSUNUNGA F.C.**, dependerá de aprovação e por proposta da Diretoria.

Artigo 26º - As cores do **PIRASSUNUNGA F.C.** são as da bandeira de Pirassununga, vermelha, branca e preta.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social:

Artigo 27º - O exercício social será encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano, data em que será iniciado o levantamento geral da associação, para fins previstos neste Estatuto.

Artigo 28º - A Diretoria publicará no Diário do Município ou deixará fixado em local de treinamento o Balanço do exercício findo, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Diretoria, até trinta dias após esta aprovação.

15/6


CAPÍTULO VII

Artigo 29º - A nenhum membro, funcionário, técnico ou auxiliar do **PIRASSUNUNGA F.C.**, é dado escusar-se de cumprir o Estatuto Social e os Regulamentos Internos, alegando não os conhecer.



CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias.

Artigo 30º - Os membros dirigentes do **PIRASSUNUNGA F.C.**, não respondem pelos atos e obrigações contraídas pela entidade ou em seu nome.

16/7
[Handwritten signature]

Artigo 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ou 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros.

Artigo 32º - O PIRASSUNUNGA F. C., somente será dissolvido caso se torne impossível sua continuidade, reconhecida as circunstâncias por pelo menos, metade mais um de seus membros participantes em dia com suas contribuições, sendo vedada a representação por procuração.

Artigo 33º - O mandato da Diretoria provisória, cujos cargos foram eleitos em reunião no dia 24 de Agosto de 2001, será transferido a Diretoria executiva, a ser eleita pela Assembléia Geral Ordinária anexando-se sua respectiva ata de registro do presente Estatuto.

Artigo 34º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, será encaminhado para registro .

Pirassununga, 24 de Agosto de 2001.

[Vertical handwritten notes and signatures on the left margin]

[Signature]
Luiz Henrique Barbirato
Presidente

[Signature]
Francisco Narciso Mendes
1º Secretário

VISTO ADVOGADO
NOME **Júlio Juliano Bauducci Júnior.**
OAB / SP nº 174559

EDSON ROYIN VALENA - PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 361-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)-FRANCISCO NARCISO MENDES (2)-LUIZ HENRIQUE BARBIRATO
PIRASSUNUNGA-SP., 1 de novembro de 2001
Em Testemunho da verdade:

Tabelado/Subst. Tabelado/Escrevente
Preço Val. R\$ 1,00 (Total 3,66)-custas por vert.
Válida somente com SELÔ DE AUTENTICIDADE

SELO TABELADO DE NOTAS
DIA DENISE SIMONE
SERRA PAES
BS777 LUGA
ONE 361-1079
UNGA-SP

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA **2**

1808AA003663

PERSONA FORN VALERA - PRIMEIRO TABELIONO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, 1450 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) - JULIO JULIANO GALVUCI JUNIOR
PIRASSUNUNGA-SP., 21 de dezembro de 2003
Em Testemunho de verdade:
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES - SUBSTITUTA
Prato nº 1.230 (Total 1,50) - PREÇO
Veride escreva com SELO DE AUTENTICACAO

1808A 01230

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
* ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES SUBSTITUTA *
* FONE 561-1079 *
* PIRASSUNUNGA - SP *

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
* ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES SUBSTITUTA *
* FONE 561-1079 *
* PIRASSUNUNGA - SP *

Marcos Hernandes de Oliveira
Marcos Hernandes de Oliveira
Vice Presidente

César Gonçalves de Lima
César Gonçalves de Lima
2º Secretário

Antônio Roberto Ament
Antônio Roberto Ament
1º Tesoureiro

Cleide Eufrozina Aparecida Mendes Mistieri
Cleide Eufrozina Aparecida Mendes Mistieri
2º Tesoureiro

Jorge Luis Mistieri
Jorge Luis Mistieri
Diretor Técnico

Mauro Roberto Rosa
Mauro Roberto Rosa
Diretor de Futebol

Altair Evaristo
Altair Evaristo
Diretor de Patrimônio

Cleide Eufrozina Aparecida Mendes Mistieri
Cleide Eufrozina Aparecida Mendes Mistieri
Diretor Comercial e Promoções

EDSON BORIN VALERO - PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, JARDIM FAY, (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)-MARCOS HERNANDES DE OLIVEIRA (2)-ANTONIO ROBERTO AMENT (3)-JORGE LUIS MISTERI (4)-CESAR GONCALVES DE LIMA (5)-CLEIDE EUFROZINA APARECIDA M. MISTERI
em 23 de dezembro de 2001
Em Testemunho da verdade:
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES - ESCRIVENTE
Pres. Custas R\$ 1,83 (Total R\$ 1,83) - custas por verba

EDSON BORIN VALERO - PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, JARDIM FAY, (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)-MAURO ROBERTO ROSA (2)-CLEIDE EUFROZINA APARECIDA M. MISTERI
em 23 de dezembro de 2001
Em Testemunho da verdade:
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES - ESCRIVENTE
Pres. Custas R\$ 1,83 (Total R\$ 3,66) - custas por verba

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTA
FONE 561-1079
PIRASSUNUNGA - SP

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTA
FONE 561-1079
PIRASSUNUNGA - SP

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Milena Fernanda Felipe
Escriturante
21/12/2001. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
MILENE FERNANDA FELIPE - ESCRIVENTE - C.012822
SELO(S): 5868-AA - CUSTAS: *****1,82

Milena Fernanda Felipe
Escriturante
21/12/2001
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FONE 561-1079
PIRASSUNUNGA - SP

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTA
FONE 561-1079
PIRASSUNUNGA - SP

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
SUBSTITUTA
FONE 561-1079
PIRASSUNUNGA - SP

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

Bel. *Genésio Rocha Stábilo* Serventuário
Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO e REGISTRADO EM

MICROFILME Sob nº do ordem *548*
Pirassununga em *26/ dezembro/ 2001.*

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP

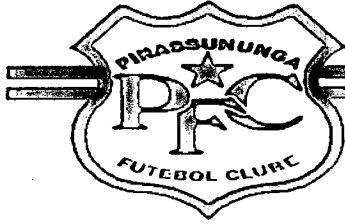
Genésio Rocha Stábilo
Oficial

Dirco Capodifoglio Zanichelli
Oficial Substituto

R.I.D.P.J. - Pirassununga - SP

Ato *registro*
Ao Serventuário *32,33*
Microfilme *2,23*
Sub - Total *34,56*
Ao Estado *11,06*
Ao IPESP *6,92*
TOTAL *R\$ 52,54*

RECIBO
Selos e Taxas Recolhidos por guia



CENTRO DE TREINAMENTO

★ PIRASSUNUNGA ★
FUTEBOL CLUBE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)

MICROFILME N.º

548 - 11

ATA FUNDAÇÃO DO PIRASSUNUNGA F.C.

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto de Dois Mil e Um, na sede do Pirassununga Futebol Clube sito à Rua Cosmo Fuzaro, nº 505, presentes os Srs. **Luiz Henrique Barbirato**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Engenheiro Civil, residente: Rua: Risieri Escatolini n.º 2809 Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 8.902.244 e CPF: 016.205.718-03 - 46; **Marcos Hernandes de Oliveira**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Militar, residente: Rua: 6 de Agosto n.º 370 Vila Brasil Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 25.751.623 - 2 e CPF: 259.693.198-21; **Francisco Narciso Mendes**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Comerciante, residente: Rua: Jonas Batista de Castro n.º 2577 Jardim Morumbi, Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 7.660.000 e CPF: 839.051.208 - 44; **César Gonçalves de Lima**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor, residente: Rua: Amazonas n.º 592 Jardim Kamel, Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 7.672.256 e CPF: 016.425.778 - 04; **Antônio Roberto Ament**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Funcionário Público, residente: Av: Nilton Prado n.º 2978, Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 5.293.910-8 e CPF: 583.455.748 - 15 **Cleide Eufrosina Aparecida Mendes Mistieri**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Comerciante, residente: Rua: Cosmo Fuzaro n.º 505 Jardim Margarida, Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 16.423.105 CIC: 044.815.198-78 **Jorge Luís Mistieri**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Comerciante, residente: Rua: Cosmo Fuzaro n.º 505 Jardim Margarida, Portador das Cédulas da Identidade: Rg: 7.764.788 e CIC: 715.518.918-91; **Mauro Roberto Rosa**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Militar, residente: Rua: Ervandiu Dutra Borges n.º 855 Jardim São Valentim, Portador das Cédulas da Identidade: Militar da Aeronáutica, n.º 363.031 e CIC: 035.142.688 - 43; **Altair Evaristo**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: mecânico, residente: Rua: Ervandiu Dutra Borges n.º 805 Jardim São Valentim, Portador das Cédulas da Identidade Rg: 15.927.245 e CIC: 475.785.139 - 15 **Dr. Júlio Juliano Bauducci Júnior**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Advogado, residente: Rua: Bom Jesus n.º 379 Centro, Portador das Cédulas da Identidade Rg: 9.348.421 e CIC: 005.751.888-20, OAB/SP N.º 174.559; realizou-se a primeira reunião do **PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE**.

Iniciando a reunião, usou da palavra o Sr. **Luiz Henrique Barbirato**, esclarecendo que conforme havia sido previamente divulgado aos interessados o objetivo da reunião seria a fundação, apreciação e aprovação dos **ESTATUTOS SOCIAIS** e eleição da Diretoria. A seguir a Sra. Cleide Eufrosina Aparecida Mendes Mistieri.

, procedeu à leitura da minuta do Estatuto apresentado pela comissão designada para este fim e após ampla discussão foi aprovado .

Em seguida foi indagado dos ali presentes , sobre a existência de chapas para a concorrerem às eleições para os cargos de Diretoria e Comissões , tendo sido apresentada uma chapa que submetida à apreciação dos presentes , foi aprovada por unanimidade , ficando assim constituída a Diretoria : **Presidente** : Luiz Henrique Barbirato ; **Vice Presidente** : Marcos Hernandes de Oliveira ; **1º Secretário** : Francisco Narciso Mendes ; **2º Secretário** : César Gonçalves de Lima ; **1º Tesoureiro** : Antonio Roberto Ament ; **2º Tesoureiro** : Cleide Eufrosina Aparecida Mendes Mistieri ; **Diretor Técnico** : Jorge Luis Mistieri ; **Diretor de Futebol** : Mauro Roberto Rosa ; **Diretor de Patrimônio** : Altair Evaristo ; **Diretor Jurídico** : Dr. Julio Juliano Bauducci Júnior ; **Diretor Comercial e Promoções** : Cleide Eufrosina Aparecida Mendes Mistieri.

Os membros da Diretoria e Conselho fiscal foram considerados empossados em seus cargos imediatamente .

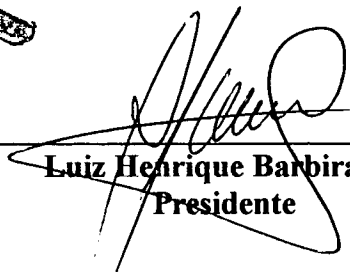
A seguir foi solicitado aos presentes que emitissem suas opiniões com relação às prioridades que deveriam ser observadas e adotadas pela administração , ficando definidas as seguintes : 1) Busca de novos patrocinadores ; 2) Material para treinamento ; 3) Calendário de 2001 ; 4) Amistosos contra Clubes com expressão e organização .

Nada mais havendo a tratar , o senhor presidente eleito , agradeceu a presença de todos , e declarou encerrada a reunião ,da qual eu Francisco Narciso Mendes , 1º Secretário , lavrei a presente Ata , que vai assinada pelo senhor presidente e por mim e todos os presentes associados fundadores .(assinados) :- Luiz Henrique Barbirato , Marcos Hernandes de Oliveira , Francisco Narciso Mendes , César Gonçalves de Lima , Antonio Roberto Ament , Cleide Eufrosina Aparecida Mendes Mistieri , Jorge Luis Mistieri , Mauro Roberto Rosa , Altair Evaristo , Dr. Julio Juliano Bauducci Júnior .

A presente é cópia fiel que foi extraída do livro de atas.

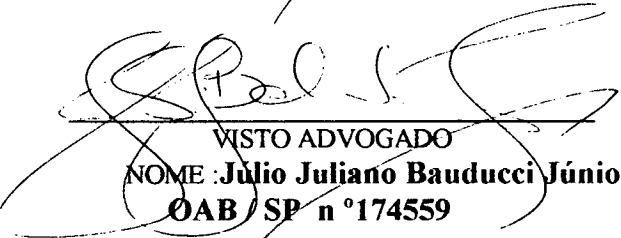
ATA FUNDAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2001



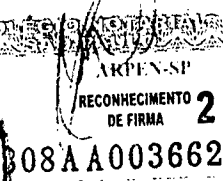
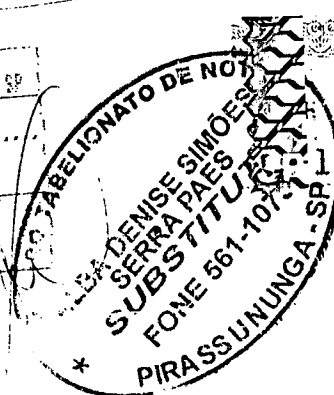

Luiz Henrique Barbirato
Presidente

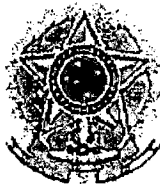



Francisco Narciso Mendes
1º Secretário


VISTO ADVOGADO
NOME : Julio Juliano Bauducci Júnior.
OAB / SP n ° 174559

ERSON NORIN VALEAN - PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, 345 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)-LUIZ HENRIQUE BARBIRATO (2)-FRANCISCO NARCISO MENDES
PIRASSUNUNGA-SP., 22 de novembro de 2001
Em Testemunho Na verdade:
Tabelado Subst. Tabelado/Interprete
Preço Unid. R\$ 1,94 (Total 3,88) - custas por verba
No presente com SELLO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

SO/
[assinatura]

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.861.828/0001-95

VÁLIDO ATÉ
30/03/2002

CÓDIGO DE ACESSO
30.36.65.43.05 - 00.001.620.571.803

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.61-4/01 - Clubes sociais, desportivos e similares

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) RUA COSMO FUZARO		NÚMERO 505
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) FRENTE TERREO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARGARIDA	CEP 13630-622
MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP	TELEFONE/CONTATO (019) 561-3975

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 17:22, horário de Brasília, do dia 29/01/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0811204 - PIRASSUNUNGA

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001



CENTRO DE TREINAMENTO

★ PIRASSUNUNGA ★
FUTEBOL CLUBE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)

MICROFILME N.º 548 - 1

Pirassununga, 24 de Agosto de 2001.

**AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE PIRASSUNUNGA – SP.**

Luiz Henrique Barbirato, Nacionalidade : Brasileiro , Estado Civil : Casado , Profissão : Engenheiro Civil , residente : Rua : Risieri Escatolini n.º 2809 Portador das Cédulas da Identidade : Rg : 8.902.244 e CPF: 016.205.718-03 abaixo assinado , vem mui respeitosamente requerer o registro do estatuto da entidade denominada **PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE** com sede nesta cidade à rua Cosmo fuzaro , n º 505, conforme documentos anexos.

N. Termos
P. Deferimento.



Luiz Henrique Barbirato



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

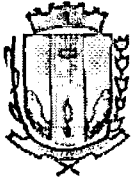
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 03/2002, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, o **PIRASSUNUNGA FUTEBOL CLUBE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/FEVEREIRO/2002.

Alessandro Pedro Marangoni
Presidente

José Nilson de Araujo
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.091/2002 -

"Declara de Utilidade Pública, o Pirassununga Futebol Clube".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "Pirassununga Futebol Clube", com sede à Rua Cosmo Fuzaro, nº 505, frente térreo, Jardim Margarida, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 548, em 26 de dezembro de 2.001, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2002.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.